



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
Ano 2015.

PARECER Nº 354/2015
Emenda Modificativa de nº CM-074/2015
Projeto de Lei nº CM-057/2015.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-074/2015, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-057/2015, de autoria do nobre vereador Edimar Félix, que dispõe sobre os critérios para as atividades de transportes de valores (carros fortes e similares) nos locais e horários no município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, altera o texto do artigo 3º do referido projeto de lei, respeitando o art. 29 do CTB e resolução 268 do CONTRAM. Altera também o parágrafo único do artigo 4º, para melhor texto da lei. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-074/2015, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-057/2015.

Divinópolis, 17 de agosto de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário